



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.411

Fago saber que a Câmara Municipal de Jacaré decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Serviço Urbano, Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada à seguinte complementação:

DIVISÃO DE ÁGUA E NEGÓCIOS

Serviços de Tercários

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite desse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 28 de novembro de 1970.



NÉLSON ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL